



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 972, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 45.667** (80729310) , em nome da empresa **J G TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 31.666.870/0001-28) , conforme processo nº 202500029004506.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe a Resolução Normativa nº 105 de 08 de dezembro de 2017-CR, que trata sobre a regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR.

Embora notificada, não interpôs recurso as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 266/2026-AGR/CREG3-16168 (93397558), bem como o Voto nº 259/2026-AGR/CREG3-16168 (93397936) que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 05 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão de Primeira Instância proferida pela Câmara de Julgamento da AGR, que manteve o Auto de Infração nº 45.667, tipificado no Art.78 - III da Resolução Normativa nº 105 de 08 de dezembro de 2017-CR visto que, conforme consta dos autos, não existem razões de ordem legal para sua anulação, uma vez que sua lavratura atendeu às formalidades legais e decidir pela manutenção de seus jurídicos e legais efeitos, pelo descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 10/08/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94136351** e o código CRC **4F55E058**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029004506



SEI 94136351